
Preçário

ActivoBank

Publicação 1 de setembro de 2025
Entrada em vigor a 01 de novembro 2025

BANCO ACTIVOBANK, S.A.

BANCOS

FOLHETO DE COMISSOES E DESPESAS

A partir de 1 **de novembro de 2025**, o ActivoBank vai proceder a alterações no preçário nas secções:

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

Consulte estas alterações no Folheto de Comissões e Despesas que abaixo disponibilizamos:

O Preçário completo do Banco ActivoBank, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do ActivoBank, e em www.activobank.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Aluguer de cofres (serviço fora de comercialização)				
1.1. Caução	-	200,00 €	I.S. - 0,6%	Nota (1)
1.2. Comissão de aluguer				Nota (2)
Tipo A - até 20,99 dm3	-	55,00 €	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3	-	75,00 €	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3	-	110,00 €	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3	-	150,00 €	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3	-	175,00 €	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3	-	300,00 €	IVA - 23%	
1.3. Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer	-	7,00 €	IVA - 23%	Nota (3)
1.4. Comissão de Arrombamento	-	Casuístico	IVA - 23%	Nota (4)
1.5. Comissão de Transporte	-	Casuístico	IVA - 23%	Nota (5)

- Nota (1)

A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.
- Nota (2)

Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto, as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.
- Nota (3)

A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável.
- Nota (4)

Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão imputadas/debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.
- Nota (5)

Conforme estabelecido no contrato, se o conteúdo do cofre ficar à guarda do Banco na sua casa forte, serão imputadas/debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco, para proceder ao transporte dos bens da casa forte para a sucursal a acordar pelo Cliente com o Banco, para efeito da entrega dos bens ao Cliente.